



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.139 DE 05 DE maio DE 2.001.

"Dispõe sobre suspensão temporária das vantagens salariais que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a concessão de licença-prêmio e conversão em abono pecuniário de férias, estão sendo efetuadas desordenadamente, com prejuízos para o regular andamento dos serviços administrativos;

Considerando a necessidade de vir a ser elaborado um sistema de concessão desses benefícios de modo a não comprometer a necessária lotação de pessoal nas repartições, nem um aumento inesperado da despesa da folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até nova determinação, a concessão de Licença-Prêmio aos servidores Municipais, bem como a conversão em abono pecuniário de férias regularmente adquiridas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de maio de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal